



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.883, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 109.973,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 109.973,30 (cento e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), obedecendo à seguinte classificação:


02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00	449	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	68.980,55	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	723	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.992,75	F.1.501


Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	452	Equipamentos e Material Permanente	68.980,55	F.1.500
02.10.03.23.695.2301.2232.3.3.90.39.00	718	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2301.2754.3.3.90.39.00	719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.992,75	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	722	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2301.3.3.90.39.00	726	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1809, de 21/10/2025.